



Projeto de Lei nº 15/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Álvares Machado instituído pela Lei Municipal nº2870/15 de 24 de junho de 2015, passando a ter validade até dezembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar o alinhamento do Plano Municipal às diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência também foi prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Considera-se necessária a ampliação do prazo do PME para garantir:

- I - o monitoramento adequado das metas estabelecidas;
- II - o alinhamento com as novas diretrizes nacionais que vierem a ser publicadas;
- III - a construção participativa da nova proposta com base nos diagnósticos atualizados da realidade educacional do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 1º de julho de 2025.

LUIZ

FRANCISCO

BOIGUES:069

77905840

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
Dados: 2025.07.02
11:12:52 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES

Prefeito Municipal





JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Álvares Machado e da *outras providências*.

A presente proposta de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Álvares Machado tem por objetivo garantir a coerência com a política educacional nacional, especialmente diante da prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A extensão do prazo possibilita a consolidação do monitoramento, a avaliação de metas e estratégias locais, bem como o preparo de um novo plano com maior segurança técnica e participação social.

Desta maneira, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às atinentes comissões de Vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Álvares Machado, 1º de julho de 2025.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES:06977905840
05840

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
Dados: 2025.07.02
11:12:28 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO GIMENEZ STUANI
CPF 09762046811 DATA 02/07/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral
OAB/SP 137.768



Documento assinado digitalmente
VALDIRENE GIMENES CARVALHO
Data: 03/07/2025 09:46:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALDIRENE GIMENES CARVALHO
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



19 AGO. 2025

AUTÓGRAFO Nº 26/25

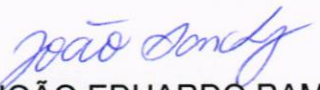
À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2025**, de autoria do Prefeito Luiz Francisco Boigues, que “**dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Álvares Machado e dá outras providências**”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 19 de julho de 2025.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
1º Secretário


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Diretoria Legislativa

